3290
29104

Fls 03
Proc.
PMBM

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4988 ***, DE*** 27 ***DE*** abril ***DE 2022.***

Ementa: Dispõe sobre a transferência dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais do Município de Barra Mansa para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa e modifica o anexo IV da Lei Municipal n° 3275, de 11 de janeiro de 2002.

Art. 1º - Incluir as atividades relativas à ampliação, construção e manutenção dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais do Município de Barra Mansa, bem como passam a ser de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa- SAAE-BM os serviços citados neste artigo, para adequar-se as novas diretrizes da Administração Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se as definições legais sobre drenagem e manejo de águas pluviais urbanas de que trata o caput deste artigo, as atividades de infraestrutura e instalações operacionais constantes no art. 3°, I, d, da Lei Federal n° 11.445 de 5 de janeiro de 2007.

I – O sistema de manejo de águas pluviais urbanas é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais e equipamentos e demais instalações, destinado à drenagem, adução ou transporte, detenção ou retenção, aproveitamento e disposição final das águas pluviais urbanas, sob a responsabilidade do Poder Público.

II - A gestão dos serviços integra as ações de planejamento, implantação e operação do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas com a de esgotamento sanitário, visando racionalizar a gestão destes serviços.

Art. 2º - Altera o Anexo IV da Lei Municipal n° 3275 de 11 de janeiro de 2002 nos seguintes termos:

I - Altera a nomenclatura do Gerente de Manutenção de Esgoto para Gerente de Manutenção de Redes Mistas.

II - Inclui no tópico das atribuições do Gerente de Manutenção de Esgoto o seguinte: desempenhar atividades de ampliação, construção e manutenção de redes mistas do Município de Barra Mansa.

Fls 04
Proc. 119
PMBM

III - Inclui no tópico das atribuições dos cargos de Gerente de Manutenção dos Distritos, Gerente de Manutenção da Região Leste, Gerente de Expansão, Ligações Prediais e Coordenadoria de Água e Esgoto a desempenhar atividades de ampliação, construção e manutenção de redes mistas do Município de Barra Mansa.

IV - Inclui no tópico das atribuições do Gerente de Manutenção de Esgoto do Distrito Sede o seguinte: desempenhar atividades de ampliação, construção e manutenção de redes mistas do Município de Barra Mansa.

V - Inclui no tópico das atribuições do Gerente de Expansão, Ligações Prediais o seguinte: desempenhar atividades de automação e modelagem dos sistemas de abastecimento de água, esgoto e drenagem urbana.

Art. 3º - Altera a descrição funcional dos cargos da Lei Municipal n° 3406 de 20 de junho de 2003 nos seguintes termos:

I - Inclui no tópico das atribuições do Agente de Saneamento o seguinte: desempenhar atividades de ampliação, construção e manutenção de redes mistas do Município de Barra Mansa;

Art. 4º - As despesas de custeio da ampliação, construção e manutenção das redes águas pluviais do Município de Barra Mansa ocorrerão por conta do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa por meio de dotação própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 **DE** abril **DE 2022.**

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo
Oficial da PMBM edição nº 1290
de 29 / 04 / 22